Decisão nº 21047465/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001834/2021-05

Assunto: Luis Carlos Ferreira Baptista

- Trata-se de recurso TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional de 1. Baptista, detentor do Portugal, Luis Carlos Ferreira passaporte comum nº CB661682, contra o auto de infração pessoa física nº 1343_01246_2021, lavrado contra o impugnante por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 101 dias o prazo de estada legal no país;
- 2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto que tentou-se impugnar;
- 3. Notifique-se o impugnante que seu pedido foi **INDEFERIDO**, junto aos meios disponibilizados pelo mesmo, em especial junto ao correio eletrônico informado;
- 4. Após, publique-se, atualize-se o STI MAR e encerre-se este processo.

DEAIN/SR/PF/RJ